



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto

CTJ
Fls. 05
Rub. 19

Parecer 10/2019/CECTCD

Referente ao PL nº 209/2019 Dispõe acerca da inserção da disciplina "Noções de Respeito e Proteção aos animais" nas escolas da rede pública de ensino do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Autor: Dep. Janaina Riva

Relator: Deputado

*Wilson Damico*

### Relatório

Foi apresentado pela Deputada Janaina Riva o presente Projeto de Lei nº 209/2019 que Dispõe acerca da inserção da disciplina "Noções de Respeito e Proteção aos animais" nas escolas da rede pública de ensino do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A Propositura foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 27/02/19, sendo colocada em pauta no dia 12/03/19, tendo seu devido cumprimento no dia 19/03/19, após foi encaminhada para esta comissão, sendo recebida no dia 26/03/19, conforme a folha nº 03.

É o relatório.

DTF



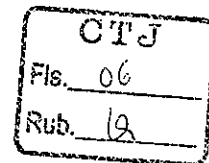
ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto



## II – Parecer

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso III, do Regimento Interno, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa e assuntos concernentes a educação e instrução pública ou particular a tudo que disser respeito ao desenvolvimento educacional, artístico e desportivo.

Conforme justifica da autora, o Projeto de Lei ora encaminhado visa incluir a disciplina "Noções de Respeito aos Animais" nas escolas públicas do Estado de Mato Grosso e assim despertar e promover, desde a infância e adolescência, a reflexão sistemática sobre o tema do respeito e da proteção que devem ser dispensados continuamente aos animais, como decorrência, a reflexão sistemática sobre o tema do respeito e da proteção que devem ser dispensados continuamente aos animais, como decorrência do direito à vida, do direito ambiental e também da alta consideração que deve ser considerada a todos os seres vivos.

Não resta dúvida quanto à necessidade de se discutir alternativas pedagógicas que auxilie no trabalho desse tema.

Muito embora o objetivo do autor compreenda um inestimável alcance social, esta Casa de Leis através da Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, editou a Súmula 01/2013, dispondo não ser sua prerrogativa alterar o currículo escolar com criação de disciplinas ou inserção de conteúdos.

Dessa forma, em face de imposição da referida Súmula, anexa, entendemos prejudicada a tramitação do presente Projeto.

É o Parecer.

DTF



ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Consultoria Técnico-Legislativa da Mesa Diretora

Núcleo Social

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto

CTJ
Fis. 07
Rub. 12

### III – Voto do Relator

Pelas razões expostas, quanto ao mérito, voto pela **Rejeição** do Projeto de Lei nº 209/2019, de Autoria da Deputada Janaina Riva.

Sala das Comissões, em 03 de abril de 2019.

### IV – Ficha de Votação

Projeto de Lei nº 209/2019 - Parecer nº 10/2019
Reunião da Comissão em 03 / 04 / 19
Presidente: Deputado Thiago Silva
Relator: Dep. Wilson Gomes

Voto Relator
Pelas razões expostas, quanto ao mérito, voto pela <b>rejeição</b> do Projeto de Lei nº 203/2019, de Autoria da Deputada Janaina Riva.

Posição na Comissão	Identificação do Deputado(a)
Relator	
Membros	

DTF